

PROVIMENTO Nº 002/2007

Dispõe sobre o disciplinamento na solicitação e emissão de mandados judiciais, por parte dos usuários do Sistema Integralizado De Comarcas Informatizadas - SISCOM.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições, conferidas pelo art. 94, inciso XVI, alínea .e., do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 19 e 267, § 1º, ambos do CPC;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fiel cumprimento dos dispositivos processuais acima citados, por parte dos usuários do SISCOM responsáveis pela emissão de guias, solicitação e emissão de mandados;

CONSIDERANDO as falhas ocorrentes nas diligências devidas aos Oficiais de Justiça Avaliadores; **CONSIDERANDO** a existência de prejuízos ao princípio da celeridade Processual, resolve:

Art. 1º. Os usuários do Sistema, Técnicos e Analistas Judiciários, quando da emissão de guias, solicitação e emissão de mandados judiciais, deverão, obrigatoriamente, observar as informações disponibilizadas no SISCOM referentes ao pagamento de guia e valor da diligência em consonância com o local de sua realização.

Art. 2º. Os usuários responsáveis pela solicitação e emissão de mandados só deverão fazê-lo como sendo de justiça gratuita, quando deferida a gratuidade pelo Magistrado.

Art. 3º. Os mandados solicitados como sendo de diligência do Juiz, só poderão ser assim qualificados, quando se encontrarem insertos nas disposições do art. 267, § 1º, do CPC, bem como nos casos em que a nota de foro para intimar o advogado à prática de algum ato não surtir efeito, tornando-se necessária a intimação da parte para que nomeie outro causídico.

Art. 4º O Magistrado, antes de determinar a realização de diligência, deverá intimar a parte autora para prover suas despesas.

Art. 5º O serventuário judicial, responsável pela solicitação e emissão de mandados, que o fizer sem a observância das disposições deste provimento, ficará sujeito à responsabilidade administrativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de janeiro de 2007.

DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA